



SENADO FEDERAL

Processo: 00200.007557/2020-77

DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao **Termo de Credenciamento nº 0083/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada **ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL - AMHP-DF**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, constante da Ata da 237ª reunião ordinária, consoante proposta de documento 00100.011738/2025-31, fica realizada a extensão de credenciamento para os seguintes eventos, com vigência a partir do dia 25 de fevereiro de 2025.

Eventos:

Código	Tab. TISS	Evento	Valor (R\$)
53071301	98	Pacote de viscosuplementação pé ou cotovelo	1.400,00
53071302	98	Pacote de viscosuplementação joelho ou ombro	1.600,00
53071303	98	Pacote de viscosuplementação quadril	1.800,00

INDICAÇÃO

O uso do ácido hialurônico intra-articular, em suas muitas apresentações e concentrações, será endossado pela auditoria quando respeitadas as condições descritas neste termo.





Processo: 00200.007557/2020-77

SENADO FEDERAL

COMPOSIÇÃO

- Honorários médicos (cirurgião, auxiliares, anestesista);
- Diárias;
- Taxa de sala;
- Taxas de uso de equipamentos e vídeo;
- Taxas de serviços de enfermagem e farmacêutica;
- Materiais básicos inerentes ao procedimento;
- OPME;
- Medicamentos básicos inerentes ao procedimento, inclusive o ácido hialurônico (sem limite de ampolas);
- Exames de imagem.

PRAZO

A periodicidade de realização para cada um dos procedimentos supracitados aos pacientes elegíveis é limitada a um uso a cada 9 meses, para cada articulação afetada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, aditivos e apostilamentos anteriores não expressamente alteradas por este Termo de apostilamento.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:**Diretor da SADCON****Coordenador da COPLAC**



O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	20/03/2025 10:39:42	
RODRIGO GALHA	20/03/2025 11:04:08	
ILANA TROMBKA	21/03/2025 14:51:51	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.